



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1660 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1096

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.948,56 distribuídos as seguintes dotações:

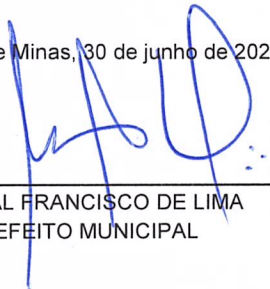
Suplementação (+)			65.948,56
01	02	10 SECRETARIA DE SAUDE	
853	10.305.1006.2128.0000	MANUT. VIG. EPIDEMIO. CONTROLE DOENCA - BLVGS	46.432,27
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	02 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
854	10.304.1006.2127.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - BLVGS	12.516,29
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	02 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
855	10.304.1006.2127.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - BLVGS	5.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	02 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
856	10.305.1006.2128.0000	MANUT. VIG. EPIDEMIO. CONTROLE DOENCA - BLVGS	2.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	02 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 65.948,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itáú de Minas, 30 de junho de 2021



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO